

DECRETO N° 79 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 20.000,00 (Vinte mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

03	IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais	
01	IPREVI - Instituto Municipal de Previdência	
01	IPREVI	
00		
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0042	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO	
00		
2.131	Manutenção das Atividades Administrativas do IPREVI	
3.1.90.11.01.00	vencimentos	2.000,00
03	IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais	
01	IPREVI - Instituto Municipal de Previdência	
01	IPREVI	
00		
04	Administração	
122	Administração Geral	
0042	Supervisão e Coordenação	
00		
2.130	Previdência dos Servidores Municipais de Itapagipe	
3.3.90.05.01.00	Auxilio Doença	8.000,00
03	IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais	
01	IPREVI - Instituto Municipal de Previdência	
01	IPREVI	
00		
09	Previdência Social	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0034	IPREVI	
00		
2.130	Previdência dos Servidores Municipais de Itapagipe	
3.1.90.03.00.00	Pensões	10.000,00
TOTAL:		20.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os de anulação das seguintes dotações:

03	IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
01	IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
01	IPREVI
00	
09	Previdência Social
272	Previdência do Regime Estatutário
0034	IPREVI
00	
2.130	Previdência dos Servidores Municipais de Itapagipe
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas
	20.000,00
TOTAL:	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 17 de dezembro de 2009.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento